



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/11/2021



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO ENGENHARIA BIOMEDICA

Edital nº 547/2021/PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO ENGENHARIA BIOMEDICA

São José dos Campos, 04 de novembro de 2021.

EDITAL Nº547/2021 - ATUALIZADO

EDITAL para Seleção de Alunos Regulares Ingressantes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPG-EB) no 1º Semestre de 2022

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPG-EB) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o Processo Seletivo de ingresso no curso de Mestrado em Engenharia Biomédica oferecido no campus São José dos Campos da UNIFESP, com início no primeiro semestre de 2022. O Processo Seletivo será conduzido de acordo com procedimentos aprovados pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, respeitadas as normas gerais vigentes constantes no Regimento Interno de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP.

CRONOGRAMA

16/11/21 a 30/12/21	Período de inscrição para o Processo Seletivo.
05/01/22	Divulgação da lista das inscrições homologadas.
21/01/22	Divulgação do resultado do processo com os candidatos aceitos no Mestrado.
24/01/22 a 28/01/22	Período para apresentação de recursos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPG-EB) é um programa de ensino de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, em que se destacam tanto a pesquisa teórica quanto aplicada.
- 1.2. O PPG-EB destina-se aos portadores de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC.
- 1.3. No caso da Instituição de Ensino Superior (IES) não ter expedido o diploma de graduação a que faz jus o candidato, por ocasião da matrícula inicial aceitar-se-á a declaração da IES indicando a data da conclusão do curso e da colação de grau do candidato.
- 1.4. Os cursos de Mestrado funcionam em período integral, sendo, portanto, necessária dedicação exclusiva dos alunos ao PPG-EB para o cumprimento dos devidos créditos.
- 1.5. Candidatos que objetivam regime parcial poderão participar do Processo Seletivo do presente edital, caso demonstrem estar com projeto em andamento com o futuro orientador, evidenciando o potencial de execução do projeto em tempo hábil mesmo em regime parcial.
- 1.6. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (CEPG-EB). Tal comissão será composta de 03 (três) docentes pertencentes ao PPG-EB, instituída pela CEPG-EB.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas **10 (dez) vagas** em nível de mestrado, não sendo obrigatório o preenchimento de todas elas.
 - 2.1.1. Dentre as vagas oferecidas, **3 (três) vagas** serão reservadas a pessoas que se autodeclararem negras, indígenas, quilombolas ou com deficiência e **7 (sete) vagas** serão destinadas a ampla concorrência.
 - 2.1.2. Na hipótese de não haver inscrição de candidatos em número suficiente para ocupar a totalidade das vagas reservadas a cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas de **10h00 do dia 16/11/2021 até as 18h00 do dia 30/12/2021**.
- 3.2. Inscrições submetidas fora do prazo previsto não serão consideradas pela Comissão de Seleção.

- 3.3. As inscrições serão feitas pela internet através de formulário disponível, durante o período de inscrição, no endereço: <https://forms.gle/NPy19qdMntJge89F6>
- 3.4. São documentos necessários para inscrição:
- 3.4.1. Formulário descrito no item 3.3, devidamente preenchido, anexando-se, nos respectivos campos, todos os seguintes itens:
- 3.4.1.1. Cópia de documento pessoal de identificação com foto, em arquivo PDF (RG ou Passaporte/RNE para candidatos estrangeiros);
- 3.4.1.2. Histórico escolar analítico completo da graduação (com eventuais reprovações) em arquivo PDF;
- 3.4.1.3. Currículo Lattes atualizado e completo (<http://lattes.cnpq.br>) em formato PDF.
- 3.4.1.4. Carta de apresentação do candidato em arquivo PDF, com formato livre, onde o candidato apresenta suas pretensões com a pós-graduação e descreve o que já realizou do ponto de vista acadêmico até o momento.
- 3.4.1.5. Projeto de pesquisa original, de autoria do candidato, em nível de mestrado acadêmico e em tema aderente a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPG-EB (as linhas de pesquisa estão descritas no site do programa: <https://ppgeb.sites.unifesp.br/linhasPesquisa.html>). O projeto de pesquisa deve ser submetido em arquivo PDF e formatado de acordo com o modelo estruturado presente nos Anexos deste edital.
- 3.4.2. Uma (01) carta de recomendação de professor de conhecimento do candidato, preferencialmente da área da Engenharia Biomédica ou afim. O modelo de carta de recomendação estará disponível durante o período de inscrição no endereço: <https://ppgeb.sites.unifesp.br/processoSeletivoAlunos.html>. A carta de recomendação deve ser encaminhada diretamente pelo professor a partir do seu e-mail institucional para o endereço: pos.engbio@unifesp.br até as **18h00 do dia 30/12/2021**. Cartas de recomendação enviadas fora do prazo ou que não tenham sido encaminhadas pelo e-mail institucional do professor responsável não serão consideradas pela Comissão de Seleção.
- 3.4.3. Manifestação de aceite de orientação em data posterior à data deste edital e emitida por um docente permanente, colaborador ou visitante do PPG-EB. A lista dos orientadores habilitados para emitir o aceite de orientação pode ser encontrada no endereço: <https://ppgeb.sites.unifesp.br/docentes.html>. A manifestação de aceite deve ser encaminhada diretamente pelo professor orientador a partir do seu e-mail institucional para o endereço: pos.engbio@unifesp.br até as **18h00 do dia 30/12/2021**. Manifestações de aceite enviadas fora do prazo ou que não tenham sido encaminhadas pelo e-mail institucional do professor responsável não serão consideradas pela Comissão de Seleção.
- 3.5. Para concorrer a vagas reservadas para negros, indígenas, quilombolas ou portadores de deficiência, o candidato deve selecionar a opção correspondente no formulário de inscrição e preencher, no mesmo formulário, a sua autodeclaração como membro de um dos grupos de cotistas previstos neste edital. Esta exigência não se aplica a candidatos para as vagas de ampla concorrência.
- 3.5.1. A autodeclaração de candidatos inscritos nas vagas reservadas a cotistas pressupõe a existência de documentação que possa vir a ser utilizada em processo de verificação por banca de heteroidentificação instituída na UNIFESP, de acordo com o item 4.8 deste edital.
- 3.6. São documentos opcionais que podem ser anexados pelo candidato no formulário de inscrição:
- 3.6.1. Histórico escolar analítico completo da pós-graduação (com eventuais reprovações), caso o candidato tenha cursado disciplinas em nível de pós-graduação. Disciplinas de pós-graduação só serão consideradas para fins de pontuação no processo seletivo (ver Anexos) se a inscrição do candidato for acompanhada do histórico completo da pós-graduação.
- 3.6.2. Cópias digitalizadas de certificados de apresentação de trabalhos em congressos, bem como de realização de atividades de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso e Monitoria. Tais atividades só serão consideradas para fins de pontuação no processo seletivo (ver Anexos) caso a inscrição do candidato seja acompanhada dos respectivos certificados.
- 3.7. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.
- 3.8. A homologação das inscrições dar-se-á a partir da conferência da documentação necessária para a inscrição (item 3.4 deste edital). Será indeferida a inscrição de candidato que não apresentar todos os documentos necessários listados no item 3.4 ou que apresentar documento fora das especificações determinadas no item 3.4 e nos Anexos deste edital.
- 3.9. A Comissão de Seleção poderá solicitar a entrega, por parte do candidato, da comprovação de itens do currículo, caso necessário, sendo desclassificado do Processo Seletivo aquele que não apresentar o(s) comprovante(s) solicitado(s).

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo consistirá na avaliação do histórico escolar completo (incluindo reprovações), do Currículo Lattes, da carta de recomendação, da carta de apresentação, do projeto de pesquisa de cada candidato e dos documentos opcionais anexados à inscrição.
- 4.2. Cada um dos três membros da Comissão de Seleção preencherá a ficha de pontuação contida nos Anexos deste edital e a pontuação de cada candidato será obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos três avaliadores, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 4.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos. Os candidatos com pontuação maior ou igual a 50 pontos serão então classificados em ordem decrescente de pontuação em duas listas classificatórias: uma lista para vagas de ampla concorrência e uma lista reservada para os candidatos cotistas que anexaram autodeclaração de acordo com o item 3.5 deste edital.
- 4.4. Serão aprovados no processo seletivo os primeiros colocados de cada lista classificatória, na ordem da classificação descrita no item 4.3, e que preencherem, no máximo, o número de vagas previstas neste edital para as respectivas categorias de vagas.
- 4.4.1. Uma lista de espera poderá ser formada caso candidatos com pontuação maior ou igual a 50 pontos não tenham sido aprovados devido à limitação de vagas. Tais candidatos poderão ser convocados para matrícula, seguindo a classificação descrita no item 4.3 deste edital, caso vagas sejam liberadas por parte de candidatos previamente aprovados.
- 4.5. Em caso de empate na pontuação, o candidato mais bem colocado dentre aqueles com mesma pontuação será aquele que tiver maior valor no primeiro dos seguintes critérios:
- 4.5.1. Número de disciplinas obrigatórias cursadas no PPG-EB - UNIFESP com conceito 'A';
- 4.5.2. Número de disciplinas eletivas cursadas no PPG-EB - UNIFESP com conceito 'A';

4.5.3. Número de disciplinas obrigatórias cursadas no PPG-EB - UNIFESP com conceito 'B';

4.5.4. Número de disciplinas eletivas cursadas no PPG-EB - UNIFESP com conceito 'B'.

4.6. Se, após observar-se o item 4.5, persistir empate de candidatos, o candidato mais bem colocado dentre aqueles com mesma pontuação será aquele que primeiro submeteu uma inscrição válida no processo seletivo.

4.7. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **21/01/2022**, no endereço: <https://ppgeb.sites.unifesp.br>, em duas listas intituladas "Ampla Concorrência" e "Reserva de vagas". Para cada lista, os candidatos serão elencados nas seguintes categorias: "candidato aprovado", "candidato não aprovado" ou "candidato na lista de espera".

4.8. De acordo com a [Portaria](#) que regula as ações afirmativas da UNIFESP, os candidatos que forem aprovados na lista de vagas reservadas a cotistas só terão suas vagas garantidas para matrícula após verificação das autodeclarações encaminhadas durante a inscrição no processo seletivo.

4.8.1. A verificação da autodeclaração de candidatos aprovados e que se autodeclararam negros será realizada por uma banca de heteroidentificação, instituída na UNIFESP.

4.8.2. A verificação da autodeclaração de candidatos aprovados e que se autodeclararam indígenas ou quilombolas será realizada por banca instituída na UNIFESP através de análise de documentação comprobatória a ser enviada pelos candidatos após aprovação. Serão aceitos: cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

4.8.3. A verificação da autodeclaração de candidatos com deficiência será realizada por banca instituída na UNIFESP de acordo com critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com deficiência e na [Portaria](#) que regula as ações afirmativas da UNIFESP.

4.8.4. Instruções para envio dos documentos necessários para verificação das autodeclarações serão encaminhadas após o resultado do processo seletivo pela coordenação do PPG-EB através de e-mail que será enviado aos endereços eletrônicos utilizados para inscrição dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a cotistas.

4.9. Será desclassificado e automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.9.1. prestar declaração ou apresentar documentos falsos, em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.9.2. apresentar projeto de pesquisa que não seja de sua autoria ou que possua indícios consistentes de plágio.

4.9.3. apresentar uma autodeclaração de cotista cuja veracidade não seja comprovada pela banca de heteroidentificação instituída na UNIFESP.

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação do resultado do processo seletivo e antes do final do prazo previsto para apresentação de recurso (ver item 5.2 abaixo), candidatos interessados poderão requerer acesso à documentação referente à sua avaliação no processo seletivo mediante solicitação à Comissão de Seleção do PPG-EB através do endereço de e-mail: pos.engbio@unifesp.br.

5.2. Os recursos poderão ser apresentados no prazo entre **24/01/2022 a 28/01/2022** por escrito à Comissão de Seleção do PPG-EB no endereço: pos.engbio@unifesp.br.

5.3. Caberá à Comissão de Ensino de Pós-graduação do PPG-EB julgar os eventuais recursos apresentados.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo de que dispõe este Edital terá validade até a data de publicação do próximo edital para a seleção de alunos regulares junto ao PPG-EB.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão fazer sua matrícula junto à Secretaria de Pós-Graduação do ICT/UNIFESP, localizada na Unidade Talim do campus São José dos Campos (Rua Talim, 330 - Vila Nair - CEP 12231-280 - São José dos Campos - SP).

7.2. A matrícula dos alunos aprovados deverá ser realizada no período que será divulgado após a finalização do processo seletivo no endereço <https://ppgeb.sites.unifesp.br> e por e-mail aos alunos aprovados. A documentação necessária para matrícula e o procedimento para sua realização podem ser consultados no site da Secretaria de Pós-Graduação: <https://www.unifesp.br/campus/sjc/servicos-seeapos.html>. Para questões a respeito da matrícula, contatar a Secretaria de Pós-Graduação através do endereço de e-mail pos.sjc@unifesp.br.

7.3. A não realização da matrícula no período indicado configurará em desistência da vaga para a qual o candidato foi aceito.

7.3.1. Em caso de desistência de candidatos aprovados ou de não realização de matrícula no período estabelecido, candidatos em lista de espera poderão ser chamados para matrícula, seguindo a classificação deste processo seletivo, e desde que não ultrapassem o número de vagas reservadas neste edital.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

8.1. Devido ao caráter de excepcionalidade relacionado às medidas de restrição de atividades presenciais na UNIFESP que impedem a realização de avaliação presencial dos candidatos no período de execução deste edital, o processo seletivo aqui definido não tem caráter classificatório para concessão de bolsas. Portanto, o presente edital não está sujeito à resolução 001/2019 da Comissão de Ensino de Pós-graduação do PPG-EB.

8.2. Havendo bolsa(s) disponível(is) para concessão pelo PPG-EB no primeiro semestre de 2022, tal(is) bolsa(s) poderá(ão) ser pleiteada(s) pelos alunos aprovados no presente edital através de processo classificatório específico que será definido pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação do PPG-EB.

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Ao se inscreverem, os candidatos declaram ciência e acordo com o conteúdo deste Edital, bem como do Regimento do PPG-EB e das normas estabelecidas no regimento de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP (disponíveis em <https://ppgeb.sites.unifesp.br>).
- 9.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo que serão publicados na página do PPG-EB (<https://ppgeb.sites.unifesp.br>).
- 9.3. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo ser levados à Comissão de Ensino de Pós-Graduação do PPG-EB em caso de necessidade.

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO ENGENHARIA BIOMÉDICA



Documento assinado eletronicamente por **Adenauer Girardi Casali, Docente**, em 16/11/2021, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0875565** e o código CRC **9BD9CA14**.

Av Cesaré Mansueto Giulio Lattes 1201 Parque Tecnológico - Bairro Eugênio de Mello - São José dos Campos - SP CEP 12247014 - <http://www.unifesp.br>